



**EDITAL PROGRAD/CPS nº 13, de 17 de julho de 2023**  
**NONA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB**  
**COM BASE NA LISTA DE ESPERA DO SiSU/UFOB 2023**

**PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2023**  
Para ingresso nos semestres 2023.1 e 2023.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2023 e com o Edital PROGRAD/CPS nº 1, de 31 de janeiro de 2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), apresenta no **Anexo I**, o quadro de vagas remanescentes após a oitava chamada de matrícula do SiSU/UFOB 2023 e **CONVOCA** os candidatos relacionados na **Nona Lista de Convocação para Matrículas - SiSU/UFOB 2023**, constante no **Anexo II** deste Edital, para realizarem a solicitação de matrícula institucional, nos termos desta normativa.

**DOS DIAS E HORÁRIO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE**

1. O(a) candidato(a) relacionado(a) na **Nona Lista de Convocação para Matrícula - SiSU/UFOB 2023** (**Anexo II** deste Edital) deverá acessar o **Portal de Matrícula** e realizar os procedimentos de solicitação de matrícula institucional, conforme item 2 e seus subitens deste Edital, **no período de 19/07/2023 até as 18h do dia 21/07/2023 (horário de Brasília-DF)**.

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB**

2. Para solicitar a **matrícula institucional**, o(a) candidato(a) selecionado(a) mediante edital de convocação deverá:
  - 2.1. Acessar o **Guia de Matrícula online** que está disponível [www.ufob.edu.br/sisu](http://www.ufob.edu.br/sisu), e verificar as instruções para a criação de usuário e senha para acesso ao **Portal de Matrícula**;
  - 2.2. Providenciar e organizar toda a documentação exigida de acordo com a categoria de inscrição, conforme descrita no item 37 e seus subitens e no item 38 do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023 disponível no site [www.ufob.edu.br/sisu](http://www.ufob.edu.br/sisu) (Observação: a documentação para matrícula também pode ser consultada no site <https://ufob.edu.br/sisu/sisu-geral/documentos-matricula>);
  - 2.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
    - 2.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
    - 2.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
    - 2.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações nelas contidas;
    - 2.3.4. Não conter rasuras;
    - 2.3.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
  - 2.4. Acessar o **Portal de Matrícula** que estará disponível no site [www.ufob.edu.br/sisu](http://www.ufob.edu.br/sisu) com seu



- usuário e senha, no período estabelecido no item 1 deste Edital;
- 2.5. Registrar no **Portal de Matrícula** as informações solicitadas para este processo seletivo;
  - 2.6. Enviar em campos específicos do **Portal de Matrícula**, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição;
  - 2.7. Clicar no botão **Concluir** que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 2.5 e 2.6;
  - 2.8. Indicar que **deseja realmente concluir** e clicar em **AVANÇAR**, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;
  - 2.9. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do **Portal de Matrícula** e clicar em **SOLICITAR MATRÍCULA**;
  - 2.10. Clicar em **COMPROVANTE** para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;
    - 2.10.1. Sem o COMPROVANTE de que trata o item 2.10 o(a) candidato(a) não poderá comprovar que concluiu todas as etapas exigidas neste Edital para solicitação de matrícula, caso tenha seu nome relacionado em Lista de Desistentes, tendo sua participação cancelada neste processo seletivo.
  3. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o(a) candidato(a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no **Portal de Matrícula** até o prazo final conforme o item 1 deste Edital.
    - 3.1. Após a conclusão da solicitação de matrícula será suspensa, automaticamente, a permissão para fazer novas alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos, no **Portal de Matrícula**.
  4. Em até 05 (cinco) dias úteis após finalizado o período de solicitação de matrícula estipulado em edital de convocação serão publicadas a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS**, a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** e a **LISTA DESISTENTES**, conforme **previsto no item 33 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2023**.
    - 4.1. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS**, terá o prazo de 3(três) dias úteis para enviar a documentação pendente, através do **Portal de Matrícula**, sob pena de cancelamento da sua participação no processo seletivo SiSU/UFOP 2023.
  5. Em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de envio de documentação pendente, de que trata o item 4.1, será publicada a **RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS CONTENDO A SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, se **homologada (aceita)** ou **não homologada (recusada)**.
    - 5.1. O(A) candidato(a) que apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação de que trata o item 5, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SiSU/UFOP 2023.
    - 5.2. O(A) candidato(a) que apresentar situação de homologação da documentação, terá sua **matrícula condicional** realizada, porém deverá acompanhar as divulgações das listas de resultados de análises documentais, de que trata o item 18 e seus subitens do [Edital Normativo do SiSU/UFOP 2023](#), até que seja publicada aquela que contenha a situação de deferimento (apto/a) ou indeferimento (não apto/a) da sua solicitação de matrícula;
  6. A UFOP não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
  7. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o **Portal de Matrícula** o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail [suporte.sisu2023@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu2023@ufob.edu.br).



### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. O Processo Seletivo SiSU/UFOB 2023 é regido pelo Edital PROGRAD/CPS Nº 1, de 31 de janeiro de 2023 ([Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023](#)) sendo de responsabilidade do(a) participante deste processo seletivo o atendimento às condições nele estabelecidas para o acesso a curso de graduação da UFOB, bem como o atendimento a este Edital.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantil e Ações Afirmativas.

Barreiras – BA, 17 de julho de 2023.

Gustavo Roberto Villas Boas  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO *em Exercício*



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS – SiSU/UFOP 2023**

VAGAS REMANESCENTES DAS CHAMADAS ANTERIORES, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (Barreiras)														
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO									TOTAL	
				A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		V7148
Direito	Bacharelado	(Vesp/Not)	2023.2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Medicina	Bacharelado	Integral	2023.2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

**\* LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L2:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L5:** Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L6:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L9:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10:** Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14:** Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**V7148:** Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escolas públicas ou privadas localizadas nos municípios baianos distantes até 150 quilômetros de qualquer campus da UFOP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II

**Nona Lista de Convocação para Matrículas – SiSU/UFOB 2023**  
**(Com base na Lista de Espera da 1ª Edição do SiSU de 2023, observado o item 25 do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023)**

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Turno	Campus	Semestre letivo de ingresso	Nome	Inscrição ENEM	CPF	*Categoria do(a) candidato(a)	Vaga de Ocupação	Classificação (por curso na Lista de Espera)	Nota Obtida
DIREITO (B)	Integral (Vesp/Not)	Reitor Edgard Santos (Barreiras)	2023.2	ANNA LAURA QUEIROZ SILVA	2210****8841	***.155.001-**	L2	L2	182	607,03
MEDICINA (B)	Integral (Mat/Vesp)	Reitor Edgard Santos (Barreiras)	2023.2	LAERCIO FROTA PINHEIRO	2210****4122	***.120.333-**	A0	A0	008	792,73
MEDICINA (B)	Integral (Mat/Vesp)	Reitor Edgard Santos (Barreiras)	2023.2	MANUELA DE FREITAS BORRELLI ACHTSCHIN	2210****1105	***.304.097-**	A0	A0	009	792,63